



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei n.º 1599 de 03 de setembro de 2009.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$-97.000,00”.

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-97.000,00 (Noventa e sete mil reais) nas seguintes Unidades e Rubricas Orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 02 17 511 0025 1085	Construção de Sanitários Domiciliares - FUNASA	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	<u>R\$-97.000,00</u>

T O T A L **R\$-97.000,00**

OBJETIVOS: Custear despesas com a construção de módulos sanitários com recursos do governo federal através de convênio firmado com da FUNASA.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito referido no Art. 1º, de acordo com o § 1º, do Art. 43, da Lei 4320/64, o **excesso de arrecadação** verificado neste exercício decorrente de repasse parcial na conta do Convênio no valor de R\$-19.400,00 e para cobertura do restante deste crédito, será utilizado o saldo das receita previstas no Convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Em 03 de setembro de 2009

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Antonio Carlos Peters
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Projeto de Lei n.º 55/09

JUSTIFICATIVA

Em relação ao projeto de lei n.º. 55/09, que trata da abertura de Crédito Especial, apresentamos a seguinte justificativa:

Em decorrência de emenda parlamentar, o Município foi contemplado em 2008 com recursos do Orçamento Geral da União-OGU – através da FUNASA - destinados a construção de módulos sanitários em residências localizadas na zona rural.

Os recursos conveniados totalizam R\$-100.000,00, sendo R\$-97.000,00 do OGU e R\$-3.000,00 do orçamento municipal a título de contrapartida.

Como as despesas com estas obras não foram previstas no orçamento de 2009, é necessário que se inclua ao mesmo - através deste crédito especial - dotação específica para o registro destas despesas.

Formigueiro, 03 de setembro de 2009.

João Natalício Siqueira da Silva

Prefeito Municipal